



Embratel Participações S.A.
CNPJ/MF 02.558.124/0001-12
N.I.R.E. 3330026237-7
Companhia Aberta



NET Serviços de Comunicação S.A.
CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65
N.I.RE nº 35.300.177.240
Companhia Aberta

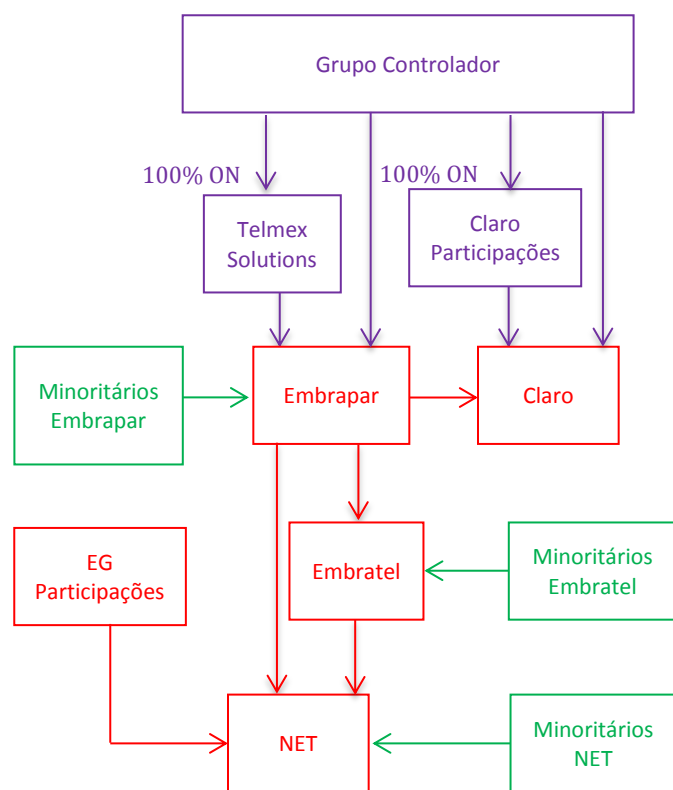
FATO RELEVANTE

Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) e **NET Serviços de Comunicação S.A.** (“NET”), em cumprimento ao disposto na Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vêm a público comunicar, na sequência do Fato Relevante datado de 11 de abril de 2013, que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL aprovou, em 31.07.2014, a operação de reestruturação que visa a consolidação das estruturas e atividades: (a) da Embrapar e de sua controlada Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”); (b) da NET; e (c) da Claro S.A. (“Claro”) em uma única sociedade (“Operação”).

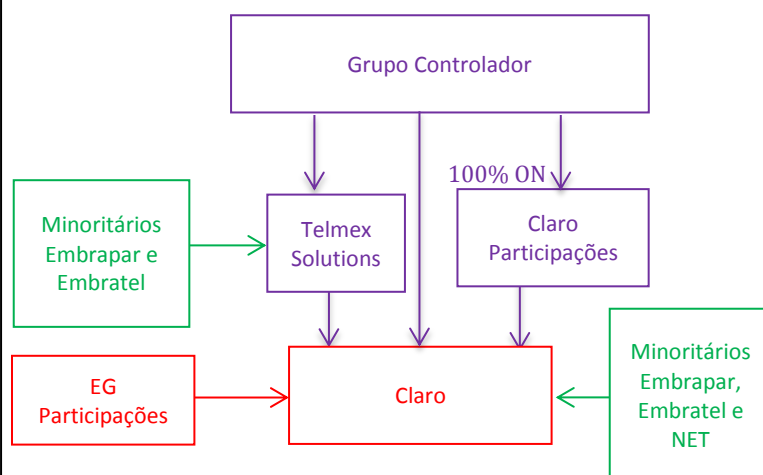
A implementação da Operação envolverá, em resumo: (a) a realização de cisões parciais da Star One S.A. (controlada da Embratel), Embratel e Embrapar, visando, ao final, a versão das participações detidas por estas companhias na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A. e na EG Participações S.A. para a Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”), a qual será transformada em sociedade anônima até a data da implementação desta etapa da reestruturação societária; e (b) a incorporação da NET, Embrapar e Embratel pela Claro.

Os organogramas abaixo apresentam a estrutura societária resumida das Companhias antes e após a Operação:

Estrutura antes da Operação



Estrutura após a Operação



Tendo em vista que não há planos para que a Claro e a Telmex Solutions se tornem companhias abertas ao fim da Operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprove a Operação), será conferido aos acionistas da Embrapar, da Embratel e da NET direito de recesso, mediante reembolso do valor de suas ações, conforme artigo 223, §4º, da Lei das S.A. O valor do reembolso a ser pago aos acionistas que exercerem o direito de recesso corresponderá ao maior entre o valor de patrimônio líquido e o valor econômico de suas ações, sendo certo que este último, de acordo com estudos elaborados pela administração das companhias com a assessoria do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. é, nesta data, de R\$ 13,62 por lote de 1.000 ações de emissão da Embrapar, R\$ 1,61 por ação de emissão da Embratel, e R\$ 32,77 por ação de emissão da NET, independente da espécie ou classe. O valor definitivo do reembolso a ser pago aos acionistas que exercerem seu direito de recesso será definido por laudo de

avaliação, a ser especificamente elaborado para este fim, quando da implementação da Operação.

Buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, a Embrapar e a NET constituirão comitês especiais independentes para negociar as condições da Operação, os quais serão formados integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, em estrita observância aos termos do Parecer de Orientação nº 35/08 da CVM. Em atendimento a determinadas exigências regulatórias, a Claro Telecom Participações S.A. irá obter seu registro de companhia aberta junto à CVM.

As Companhias acreditam que a Operação será concluída até o final do ano de 2014. As demais informações exigidas na Instrução nº 319/99, assim como os detalhes da Operação, incluindo a relação de troca e o valor definitivo de reembolso, serão divulgadas oportunamente, após a negociação da Operação entre, conforme o caso, as administrações da Claro, da Telmex Solutions e da Embratel, e os Comitês Independentes da Embrapar e da NET, ocasião em que os Conselhos de Administração das Companhias se reunirão para examinar os termos da Operação a serem submetidos à aprovação definitiva de suas respectivas Assembleias Gerais.

Rio de Janeiro e São Paulo, 01 de agosto de 2014.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Isaac Berensztejn

Diretor de Relações com Investidores

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

José Antônio Guaraldi Félix

Diretor Geral e de Relação com Investidores